



LEI nº 2 376 de 12 de dezembro de 1964.

Autor: Deputado Valdon Varjão

Dá nome de Madre Marta Ceruti
a Escola Normal Regional de Barra do
Garças - Mt..

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:**

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Passa a denominar-se "Escola Normal Regi
onal Madre Marta Ceruti" a Escola Normal Regional de Barra
do Garças - Mt., criada pela Lei nº 1 928 de 5/11/63.**

**Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário -
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.**

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de
dezembro de 1964.



EDYL FERRAZ
Presidente